

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alergia e Imunologia

## PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALERGIA & IMUNOLOGIA (TURMA 2025-2026) (Edital N°02/2024)

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Alergia e Imunologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de especialização em Alergia & Imunologia processo número **23102.005064/2024-30** conforme a Resolução UNIRIO n°5.337, de 18 de setembro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu*), as Resoluções UNIRIO n° 5.334 de 18 de setembro de 2020, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 4/2024, UNIRIO/PROPGPI n° 2, de 23 de março de 2022, UNIRIO/PROPGPI n° 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Parecer n° 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica n° 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto n°9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n° 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n° 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público); com a finalidade de preencher até 5 (cinco) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital disponível na íntegra no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/editais>

### Cláusula 1ª– DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 1.1 Estar formado por Faculdade reconhecida pelo MEC; e
- 1.2 Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do seu Estado; e
- 1.3 Estar quite com o Conselho Regional de Medicina; e

- 1.4 Ter certificado de conclusão de curso de especialização a nível de Pós-graduação Lato Sensu, com duração mínima de dois anos, reconhecidos pelo MEC nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Clínica da Família, ou outra especialidade cujo pré-requisito tenha sido em clínica médica (Pneumologia, Reumatologia, Gastroenterologia, etc) ; ou
- 1.5 Ter certificado de conclusão no Programa de Residência Médica reconhecida pelo MEC nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Clínica da Família ou outra residência médica (Pneumologia, Reumatologia, Gastroenterologia, etc), cujo pré-requisito tenha sido em clínica médica.

## **CLÁUSULA 2ª - DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas cinco vagas para o curso de Pós-Graduação em Alergia e Imunologia para o ano de 2025 (Turma 2025-2026), com um único ingresso anual (Tabela 01).

Tabela 01. vagas, duração do curso, carga horária e mensalidade

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Carga horária Obrigatória (horas)</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Resolução</b>	<b>Data</b>
Alergia e Imunologia	05	02	3.000	R\$ 400,00	5.334	18/09/2020

## **2.2. QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

2.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º, e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018: estará reservada (01) uma vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

2.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

2.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

2.2.4. O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 2.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

2.2.5. Excetuando-se o descrito no item 2.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art. 2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

2.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### **2.3. QUANTO AO CANDIDATO NEGRO**

2.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art. 1º, estará reservada uma vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

2.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

2.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

2.3.4. A portaria normativa MGI nº. 23, de 25 de julho de 2023 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica no. 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

2.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

2.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

2.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

2.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

2.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

2.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por

motivo fortuito;

2.3.11.A. O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

### **2.3.12. A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

-Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

- Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

-Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

-A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário, disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual encontra-se o formulário que deverá ser preenchido está disponível:

<https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/in-propgpi-no-4-de-24-de-julho-de-2024/edital-padrao/declaracao-justificada-de-ausencia-ou-atraso-ao-procedimento-de-heteroidentificacao/view> ;

2.3.13. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **2.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR DOCENTE OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO**

2.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores docentes ou técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.337, de 18 de setembro de 2020, em seu art. 9º, § 1º estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

2.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

2.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **2.4. QUADRO DE VAGAS**

2.4.1.Fica assim distribuído o quadro de vagas:

Tabela 02. Edital 01/2024: distribuição das vagas.

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.337/2020
Alergia e Imunologia	02	01	01	01

### **CLÁUSULA 3ª - DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1.As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas exclusivamente de forma remota, através do e-mail: [ali.secretaria@unirio.br](mailto:ali.secretaria@unirio.br), no período de **16/12/2024 a 17/01/2025**;
- 3.2.A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do formulário que se encontra no Anexo I;
- 3.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

### **CLÁUSULA 4ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1.A documentação exigida na cláusula 3ª. deverá ser digitalizada de forma legível e enviada em PDF para o e-mail [ali.secretaria@unirio.br](mailto:ali.secretaria@unirio.br), até as 23h59 do último dia de inscrição (horário de Brasília). No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: INSCRIÇÃO – (NOME DO CANDIDATO);
- 4.2.O modelo da declaração da veracidade das informações encontra-se (Anexo II);
- 4.3.A cópia do diploma de Graduação em Medicina ou declaração da conclusão do curso de Graduação em Medicina, para cursos realizados no Brasil, e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 4.4.cópia do histórico escolar de Graduação em Medicina;
- 4.5.cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 4.6.cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 4.7.cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 4.8.duas fotos 3X4 recentes;
- 4.9. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

## **CLÁUSULA 5ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será composto de três etapas, a serem realizadas na seguinte ordem: análise de documentos e homologação das inscrições (primeira etapa) prova escrita objetiva, prova escrita dissertativa e análise de Currículo Lattes (segunda etapa); heteroidentificação (terceira etapa).

### **5.1.PRIMEIRA ETAPA**

5.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula;

5.1.2.Data e horário da homologação das inscrições: **24/01/2025 às 17h.**

5.1.3.Prazo para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso: do dia **27/01/2025 até as 16h do dia 28/01/2025 através do e-mail: ali.secretaria@unirio.br**

5.1.4.A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.42, § 1º, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição. O candidato, aprovado e classificado que não apresentar os documentos exigidos no edital, não poderá efetuar matrícula.

### **5.2.SEGUNDA ETAPA**

5.2.1.A segunda etapa, composta pela prova escrita objetiva, pela prova escrita dissertativa, análise do Currículo Lattes e entrevista será realizada no dia 05/02/2023 a partir das 9:00.

**5.2.2. A prova escrita objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, será composta de quarenta (40) questões de múltipla escolha sobre o Clínica Médica e uma prova dissertativa com um artigo médico sobre Alergia e Imunologia. Cada prova terá peso igual e valerá 10 pontos.**

**5.2.3. O candidato que obtiver média mínima de 7,0 pontos nas duas provas escritas será considerado aprovado, porém não classificado, o que dependerá das outras etapas de avaliação.**

5.2.4. Os temas de Clínica Médica e de Alergia e Imunologia, assim como bibliografia estão descritos no Anexo III.

5.2.5. O Currículo Lattes, bem como a cópia digitalizada legível dos documentos comprobatórios das titulações, descritas na tabela do Anexo IV deverão ser encaminhados para o e-mail ali.secretaria@unirio.br durante o período de inscrição **(16/12/2024 a 17/01/2025)**. No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: CURRÍCULO LATTES – (NOME DO CANDIDATO).

5.2.6. A análise do Currículo Lattes será feita através de um sistema de atribuição de pontuações referentes às titulações do(a) candidato(a), conforme critérios descritos na Tabela do Anexo IV. O

peso final da análise do Currículo Lattes será de no máximo cinco (5,0) pontos.

- 5.2.7. À entrevista será atribuído peso final de cinco (5,0) pontos e será realizada no mesmo dia da prova escrita.
- 5.2.8. A nota final será calculada da seguinte maneira: nota da prova escrita (máximo 10,0), somada à média das duas provas de Avaliação do Currículo Lattes e entrevista (máximo 10,0), dividido por dois.
- 5.2.9. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final das notas obtidas.

### 5.3. HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 5.3.2. Conforme a Portaria Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será feito pela Comissão de Heteroidentificação Racial, no qual a veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 5.3.3. A reunião dos candidatos autodeclarados negros ou pardos com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizada no **dia 14/02/2025 às 13h**, de forma virtual em entrevista em local com boa iluminação, de preferência a luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista. A Diretoria de Pós Graduação comunicará os candidatos por-e-mail o local e horário, bem como o endereço da sala virtual a ser utilizada. No momento da entrevista o candidato deverá estar em mãos com o documento de identidade utilizado para realizar a inscrição do processo seletivo.
- 5.3.4. A divulgação do resultado da **Heteroidentificação** será no dia **17/02//2025**, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>
- 5.3.5. **A data para interpor recurso sobre o resultado apresentado da Heteroidentificação será do dia 18/02/2025 a 21/02/2025, através do e-mail: ali.secretaria@unirio.br.**
- 5.3.5. A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre o resultado final da Heteroidentificação **será no dia 25/02/2025**, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>.

### CLÁUSULA 6ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na prova escrita. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento.

- 6.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;
- 6.3. Data e horário da divulgação do resultado final: **10/03/2025 às 17h.**
- 6.4. **Prazo para interpor recurso de 11/03/2025 a 13/03/2025 até às 16h , através do e-mail ali.secretaria@unirio.br**

## CLÁUSULA 7ª. – MATRÍCULA

**7.1. Todos os documentos necessários para a matrícula serão informados quando da divulgação do resultado final.**

## CLÁUSULA 8ª DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) mês a partir do último dia de matrícula no Curso.

## CLÁUSULA 9ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O calendário do processo seletivo discente para Curso de Especialização em Alergia e Imunologia está discriminado na tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	16/12/2024
Período de inscrições	16/12/2024 a 17/01/2025
<b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
Análise dos documentos	20/01/2025
Divulgação da homologação das inscrições	24/01/2025
Período de recurso	27/01/2025 a 28/01/2025
Divulgação da decisão do recurso	29/01/2025
<b>2ª Etapa – Análise de Curriculum Vitae</b>	
Prova escrita	05/02/2025 às 9:00
Análise do Curriculum Lattes e entrevista	05/02/2025
Divulgação do resultado	07/02/2025
Período de recurso	07/02/2025 a 14/02/2025
Divulgação da decisão do recurso	17/02/2025
<b>3ª Etapa – Heteroidentificação</b>	
Avaliação da Heteroidentificação <sup>1</sup>	14/02/2025 às 13h

Divulgação do resultado da Heteroidentificação <sup>2</sup>	14/02/2025
Período de recurso <sup>3</sup>	14/02/2023 a 18/02/2025
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação <sup>4</sup>	25/02/2025
Divulgação da Classificação Final	10/03/2025
Período de Recurso	11/03/2025 a 13/03/2025
Entrega de documentos para a matrícula	14/03/2025 a 18/03/2025
Início do Curso	19/03/2025
Divulgação da Reclassificação	20/03/2025
Entrega de documentos para a matrícula da reclassificação	20/03/2025 a 25/03/2023

## CLÁUSULA 10ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

### 8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 02/2024:

- a) Presidente da comissão: Profa. Albertina Varandas Capelo
- b) Docente: Profa. Mara Morelo Rocha Félix
- c) Docente: Prof. Walter de Araújo Eyer Silva

### 8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 02/2024:

- d) Presidente da comissão: Prof. Rogério Neves Motta
- e) Docente: Prof. Ricardo Barbosa Lima
- f) Docente: Profa. Terezinha Martire

## CLÁUSULA 11ª DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
- 9.2. Por número de inscrição; ou
- 9.3. Por parte do número do CPF: \*\*\*123456\*\*.
- 9.4. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;
- 9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2024

**Profa. Albertina Varandas Capelo**

**Matrícula SIAPE nº2445884**

**Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Alergia & Imunologia**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS**  
**Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Alergia & Imunologia**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2025 - Edital Nº02/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Como você se declara em relação a sua etnia (branca, preta, parda, amarela, indígena, outra)? \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Naturalidade (cidade e estado): \_\_\_\_\_  
Estado civil (solteiro(a), casado(a), divorciado(a), viúvo(a), união estável, separado(a) judicialmente, desquitado(a), outro): \_\_\_\_\_  
Nome completo da mãe: \_\_\_\_\_  
Nome completo do pai: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial (com CEP): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Telefone celular (com DDD): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Telefone fixo (com DDD): \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Número de Identidade (com órgão expedidor): \_\_\_\_\_  
Número do passaporte (somente para estrangeiros): \_\_\_\_\_  
Número do CPF: \_\_\_\_\_  
Número do título de eleitor (com zone e seção): \_\_\_\_\_  
Número do certificado de reservista (somente para candidato do sexo masculino): \_\_\_\_\_ Número da certidão de nascimento ou casamento (de acordo com o estado civil): \_\_\_\_\_

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E  
DOCUMENTOS UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –**

**UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da  
Saúde - CCBS Curso de Pós-Graduação  
*Lato sensu* em Alergia & Imunologia

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2025 - Edital N°02/2024**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ anos de idade,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (data de  
nascimento), \_\_\_\_\_ ( documento de identidade no.),  
\_\_\_\_\_ (órgão expedidor)  
\_\_\_\_\_ (CPF), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço residencial  
completo), declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações  
e os documentos apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com  
os respectivos originais. Declaro serem verdadeiras as informações acima  
prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### **ANEXO III: Conteúdo programático e Bibliografia**

#### 1. Conteúdo programático para prova escrita de clínica Médica

- A. Alergia e Imunologia
- B. Doenças infecciosas
- C. Cardiologia
- D. Doenças dos vasos sanguíneos
- E. Endocrinologia
- F. Gastroenterologia
- G. Hepatologia
- H. Hematologia
- I. Oncologia
- J. Nefrologia
- K. Urologia
- L. Neurologia
- M. Psiquiatria
- N. Pneumologia
- O. Otorrinolaringologia
- P. Farmacologia
- Q. Pediatria
- R. Ginecologia e Obstetrícia
- S. Dermatologia
- T. Genética Médica

#### 2. Conteúdo programático para prova escrita dissertativa de Alergia e Imunologia

- A. O sistema imune
- B. Asma
- C. Rinite alérgica e não alérgica
- D. Urticária e angioedema
- E. Hipersensibilidade a fármacos e vacinas
- F. Dermatite atópica
- G. Anafilaxia
- H. Dermatite de contato
- I. Imunizações
- J. Imunodeficiências

### 3. Bibliografia

- Harrison's Principles of Internal Medicine; McGraw-Hill Education; 20ª edição, 2018.
- Goldman-Cecil Medicine, Elsevier; 26ª edição, 2019.
- Current Medical Diagnosis and Treatment 2022; McGraw-Hill Education; 61ª edição, 2021.
- Nelson Textbook of Pediatrics; Elsevier; 21ª edição, 2019.
- Middleton's Allergy Essentials; Elsevier; 1ª edição, 2015.
- Revista da ASBAI - Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia (AAAI)

## Anexo IV: Descrição da pontuação do Currículo Lattes

	DESCRIÇÃO DA TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE CADA ITEM	PONTOS OBTIDOS POR ITEM
1	Monitoria durante a graduação em Medicina (6 meses)	0,1	2	0,2
2	Publicação, na área de Medicina, de trabalho científico em periódico de circulação nacional ou publicação de capítulo de livro no Brasil (com ISSN) ou em periódico no exterior ou publicação de capítulo de livro no exterior (com ISSN)	0,1	5	0,5
4	Trabalhos apresentados em congresso internacional, nacional, estadual, regional ou institucional na área de Medicina	0,1	5	0,5
6	Iniciação Científica, durante a Graduação em Medicina	0,1	2	0,2
7	Participação em Ligas acadêmicas	0,1	3	0,3
8	Aprovação em concurso público para o exercício profissional em Medicina.	0,2	2	0,4
9	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Medicina	0,5	1	0,5
10	Residência Médica	0,5	1	0,5
11	Título de Especialista (aprovação em prova de proficiência em sociedades de especialidades médicas)	0,25	2	0,5
12	Mestrado	0,5	1	0,5
13	Doutorado	0,7	1	0,7
14	Certificado de Proficiência em Língua Inglesa ou outro idioma estrangeiro	0,2	1	0,2
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMO DE 05 PONTOS)</b>				5,0